

LEI Nº 8.581 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

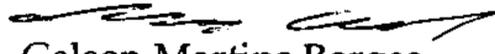
DENOMINA DE "JOAQUIM QUIRINO DA SILVA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua QB-09 - Loteamento Chácaras Quintas do Bosque, entre a Rua QB-12 e Rua QB-16, passa a denominar-se Rua Joaquim Quirino da Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de março de 2004.


Celson Martins Borges
Prefeito em exercício



AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

SSP/ PGM Nº 1726/04

